

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: rejzjv9i SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 27/02/2019 Indicação nº 217/2019 Protocolo nº 697/2019</p>
<p>Autor: Dep. Paulo Araújo</p>	

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Cultura Esporte e Lazer Alan Kardec, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil, a necessidade de viabilizar implantação de uma academia ao ar livre na comunidade de Adrianópolis no município Vale de São Domingos.

Com fulcro no Art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO, decorrente do pleito formulado pelos representantes do parlamento deste município.

JUSTIFICATIVA

O município Vale de São Domingos, criado em 1999 pela Lei 7.231[1]/99, por desmembramento de Pontes e Lacerda, possui na agropecuária a sua maior vocação. A comunidade de Adrianópolis situada às margens da MT 170 se destaca por ser o maior conglomerado do município excetuando-se a sua sede.

Este pleito foi feito ao Deputado Paulo Araujo pelo Presidente da Câmara Municipal Senhor **FÁBIO DOS SANTOS BEZERRA** que para reforçar o pedido se fez acompanhar pelos vereadores **ROBERTO CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO, JOSÉ ANTÔNIO LOPES** e **VANILTON RAMOS DA SILVA**, e o Secretário de Esportes **CARLOS ALFREDO MOREIRA BASTOS**.

A implantação de uma academia ao ar livre nesta comunidade tem por objetivo incentivar os cuidados na preservação da saúde de todos, homens, mulheres, jovens e crianças.

Esta comunidade por ser no interior do município, não tem nenhuma academia privada que ofereça este tipo de serviços. E, desta forma a importância desta implantação se consolida para a proteção da saúde dos munícipes desta região.

Em face do exposto e para que o objetivo desta imediata e emergencial recuperação possa ser alcançado,

na forma aqui justificada, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

[1] Lei Estadual 7.231, de dezembro de 1.999, de autoria do deputado estadual José Lacerda, com território de Ponte e Lacerda.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Fevereiro de 2019

Paulo Araújo
Deputado Estadual